

REGULAMENTO 01/2026

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BOLSA DE ESTUDO – PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ASSOCIADOS DA ADCAP MINAS.

Este regulamento possui como finalidade disciplinar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional e Pessoal dos Associados da ADCAP MINAS, que será realizado por meio de sorteio através de rede social.

O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional, apresenta-se em conformidade com as finalidades da associação, conforme dispõe o art. 3º, VII e VIII do Estatuto, devidamente registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte – MG, averbado sob o nº 24, registro 134212 no Livro A em 17/01/2019.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A ADCAP Minas sorteará até o dia **15 de abril do ano de 2026** 8 (oito) bolsas de estudos no valor ÚNICO de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, para os associados adimplentes da entidade e 4 (quatro) bolsas de estudos no valor ÚNICO de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, para os novos associados que associaram até **14 de abril de 2026** desde que ao todo tenham ingressados 5 novos associados.

1.1.2 Realizado o sorteio, serão utilizadas 2 (duas) bolsas por mês até agosto 2026 e 4(quatro) bolsas no mês de setembro 2026, sendo o início do pagamento previsto para o mês de **maio do ano de 2026**, até atingir o total de 12 bolsas.

1.1.3 Caso não tenha ingressado 5 novos associados, o sorteio de 4 (quatro) bolsas para os novos associados não ocorrerá. O novo associado poderá não efetivar sua filiação. Para tanto, o cadastro do novo associado será feito após o término da campanha, ou seja, após o dia **02/06/2025**. O novo associado deverá ficar associado por 12 meses.

1.1.4 A ordem mensal da disponibilização das bolsas respeitará a ordem do sorteio.

2 - DO RECURSO FINANCEIRO:

Parágrafo único: A concessão do benefício de bolsas de estudos, descrita neste Regulamento, terá como fonte pagadora o Patrimônio Social da ADCAP Minas, previsto em Estatuto Social.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar todas as categorias de associados da ADCAP Minas, desde que estes estejam adimplentes e possuam 12 (doze) meses de filiação, salvo os novos associados (associados a partir de 15/04/2026 que terão sorteio em separado).

3.2 O associado contemplado com a bolsa de estudo poderá somente utilizá-la em benefício próprio ou para o dependente de primeiro grau até 21 anos ou até 24 anos, se estiver cursando ensino superior, sendo necessária a devida comprovação.

3.3 A Diretoria Executiva não poderá participar do sorteio.

4. DOS CURSOS

4.1 Qualquer curso que promova o desenvolvimento profissional ou pessoal do associado será aceito, desde que seja comprovado por nota fiscal ou recibo de prestação de serviço.

4.2 O curso poderá ser de valor menor, igual ou maior ao valor da bolsa, arcando o sorteado com o pagamento da diferença.

- a) A nota fiscal com o valor inferior ao da bolsa, paga-se o valor da nota fiscal.
- b) A nota fiscal com o valor igual ao da bolsa, paga-se o valor da bolsa.
- c) A nota fiscal com o valor superior ao da bolsa, paga-se o valor da bolsa.

5. O SORTEIO

5.1. São regras para participação do sorteio:

- a) Seguir o perfil da ADCAP Minas no Instagram @adcapminas;
- b) Curtir a foto/post oficial do sorteio;
- c) Marcar no mínimo 2 (dois) colegas dos Correios **NÃO ASSOCIADOS** da ADCAP Minas nos comentários. (Será realizada checagem referente a associação do perfil marcado no comentário, sendo a não-associação critério eliminatório).

5.2 Serão válidos os comentários (Indicação de não associados) postados dos dias 01 a 14 de **abril** do ano em curso.

5.3 O sorteio será realizado pela plataforma: <<https://sorteigram.com>>.

5.4 A ADCAP MINAS entrará em contato com o ganhador do sorteio, via mensagem direta no Instagram, WhatsApp, e-mail ou ligação telefônica para avisá-lo do resultado.

5.5 O resultado do sorteio será publicado no próprio Instagram e no site da ADCAP Minas - <https://www.adcapmg.com.br>, no dia **16 de abril** do ano em curso.

5.5.1 Em caso de atraso devido à eventos imprevisíveis, a ADCAP Minas irá, por meio dos seus diretores executivos, comunicar nova data para divulgação do resultado.

6. DO PRAZO PARA PEDIDO DA BOLSA

6.1. O contemplado no sorteio deverá encaminhar e-mail para o endereço adcapmg@gmail.com, informando seus dados pessoais e interesse em utilização da bolsa.

6.2 O e-mail deverá ser enviado até o dia **30 de abril** do ano em curso. Após esse prazo, caso o contemplado não se manifeste perderá o direito e a diretoria executiva realizará novo sorteio específico para as bolsas dos contemplados que não serão utilizadas.

6.3 A formalização da matrícula do aluno junto à Instituição de estudo será de responsabilidade do associado.

6.4. Após o mês em que for sorteado, o associado terá até 30 dias para encaminhar a nota fiscal com o objetivo de obter o ressarcimento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de estudo é válida somente para cursos que iniciaram ou estejam em andamento no ano corrente;

7.2 A ADCAP Minas não se responsabiliza caso o associado contemplado perca o direito à bolsa por não respeitar as datas e procedimentos descritos neste regulamento.

7.3 O associado participante do sorteio declara que está de acordo com as regras do regulamento.

6.4 Quaisquer divergentes que não estão contempladas no regulamento serão dirimidas pela diretoria executiva.

4.5 Para mais informações, entre em contato com a ADCAP Minas pelo e-mail adcapmg@gmail.com ou WhatsApp (31) 99211-0489.